

Ano 2017, Edição n.º 3641 - Crato (CE), Segunda-feira 06 de Março de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2017, Edição n.º 3641 - Crato (CE), Segunda-feira 06 de Março de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.02.20.1. A Pregoeira do Município do Crato/CE faz SABER A TODOS QUE SE ACHA ABERTO O PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O Adendo encontra-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE das 08:00 às 14:00 horas ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE): www.tcm.ce.gov.br. Crato/CE, 03 de Março de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.02.24.1. A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 17 de Março de 2017 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA MANUTENÇÃO DO LIXÃO (ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE): www.tcm.ce.gov.br. Crato/CE, 06 de Março de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N° 0603001/2017-GP
 CRATO/CE, 06 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal N° 1310002/2005, de 13 de outubro de 2005, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a pregoeira e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

I - PREGOEIRA: Valéria do Carmo Moura (CPF N° 893.774-003-68);

II - EQUIPE DE APOIO:

a) Rutyell Roney Rodrigues (CPF: 048.014.023-56) – Membro;

b) Tânia Aparecida dos Santos (CPF N° 519.574.003-82) – Membro.

Art. 2º. O período de investidura da Pregoeira e da respectiva Equipe de Apoio não poderá exceder um ano, admitindo-se a recondução para período subsequente.

Art. 3º. A Pregoeira e a Equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas no Decreto Municipal N° 1310002/2005, de 13 de outubro de 2005, e alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos a 03 de março de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0603002/2017-GP
CRATO/CE, 06 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal Nº 1310002/2005, de 13 de outubro de 2005, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

- I - Valéria do Carmo Moura (Presidente) – CPF: 893.774.003-68
- II - Charles Antônio Dória do Nascimento (Membro) – CPF: 466.367.063-68
- III - Gilberto Dumar Pinheiro Filho (Membro) – CPF: 325.977.703-20

Art. 2º. Compete à Comissão de Licitação, especialmente o seguinte:

- a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- b) Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- c) Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliado;
- d) Elaborar edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
- e) Emitir parecer.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação proporá a o Prefeito Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos a 03 de março de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal